Publicado no Diário Oficial em 15-5-68.

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Lei 21/68
9-10-68.

LEI Nº 331

DATA: 06 de maio de 1 968.

SÚMULA: "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de NCr$800,00 para a Exposição Agro-Pecuária anual sob o patrocínio da Associação Cultural de Guaíra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr$800,00 (oitocentos cruzeiros novos) a fim de atender despesas com a realização da Exposição Agro-Pecuária em Guaíra, que se fará / realizar sob o patrocínio da Associação Cultural de Guaíra.

Art. 2º - As despesas acima serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação tributária do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 06 de maio de 1 968.

Prefeitura Municipal de Guaíra - Paraná -

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO Municipal.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.